



## RELATÓRIO DE AUDITORIA

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **IDMEC – Instituto de Engenharia Mecânica**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 3.869.608 euros e um total de fundos patrimoniais de 2.650.764 euros, incluindo um resultado líquido de 288.811 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações nos fundos patrimoniais, a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **IDMEC – Instituto de Engenharia Mecânica**, em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com Normas de Contabilísticas e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

#### Bases para a opinião com reservas

A rubrica créditos a receber integra 845.779 euros relativo ao acréscimo de proveitos relacionados com *overheads* de projetos de investigação. Relativamente aos projetos de investigação já encerrados e cujos correspondentes proveitos foram entretanto recebidos, identificámos o valor de 633.547 euros, que no momento do seu recebimento deveriam ser registados a crédito da referida conta por contrapartida dos meios monetários, no entanto no momento do recebimento foram registados como proveitos pelo que consideramos que a rubrica de créditos a receber se encontra sobreavaliada naquele montante. Adicionalmente, verificámos que relativamente a projetos de investigação ainda em curso à data de 31 de dezembro de 2016, foram recebidos 135.661 euros, montante que também no momento do recebimento foram reconhecidos como proveitos, pelo que a rubrica de créditos a receber se encontra sobreavaliada nesse montante.

Caso o Instituto no momento do recebimento dos valores relativo a *overheads* tivesse adotado o procedimento contabilístico adequado de redução do acréscimo de proveito, adequadamente registado no momento da especialização, o valor da rubrica de créditos a receber diminuiria em 769.207 euros, os resultados transitados diminuiriam em 713.187 euros e os resultados do exercício diminuiriam em 56.020 euros.

A rubrica de clientes integra 73.985 euros cuja antiguidade é superior a dois anos, adicionalmente a rubrica de outros devedores apresenta saldos com igual antiguidade de 36.519 euros. Caso o Instituto tivesse reconhecido as correspondentes imparidades. O resultado do exercício e o ativo diminuiriam em 110.504 euros.







A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

### **Ênfase**

Conforme referido no anexo às Demonstrações financeiras as quantias relativas ao período findo a 31 de dezembro de 2016, não são totalmente comparáveis com o exercício anterior, em resultado da Cisão do Pólo IDMEC da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto deliberado em assembleia geral de 12 de dezembro de 2016,

### **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas de Contabilísticas e de Relato Financeiro do Setor Não Lucrativo adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados às circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa



razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.





## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

10 de julho de 2017

---

Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, Lda.  
representada por,  
João António de Carvalho Careca